



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.728 , DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 033/2022, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à APM do CEI Maestro Geraldo Vedovello, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- Repasse de verba à APM do CEI Adolphina de Souza Martini, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 094/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para ampliação do refeitório do Centro de Educação Infantil – CEI “Marilene Ferreira Franco Mamede” (Demanda de Capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 101/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Corporação Musical “Marcos Vedovello”, para aquisição de instrumentos musicais (Demanda de Capital) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 163/2022, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Repasse de verba à CEI Hanne Saad Noumi, para atender demanda de custeio – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO


- A Emenda Impositiva de nº 140/2022, do Vereador Luis Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Corporação Musical "Marcos Vedovello", para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e câmeras de monitoramento (Demanda de Capital) – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

  
**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**